



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes, em Mauriti, e autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2007, e o exercício de direção em favor de Regina Lúcia Gomes, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 01255791-9	PARECER: 0083/2006	APROVADO: 20.02.2006

I – RELATÓRIO

Maria Aélia de Sousa, registro nº 3746, diretora da Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes, pertencente à rede municipal de ensino, com sede no distrito de Palestina, Sítio Novo, no município de Mauriti, mediante processo nº 01255791-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Luzia Batista do Nascimento, legalmente habilitada, com registro nº 423, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de setenta por cento de professores habilitados e trinta por cento, autorizados.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE – 20 que a instituição reúne condições razoáveis para funcionamento, necessitando de reforma no prédio.

Constam, ainda, do processo os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículo.

O processo teve longa trajetória, entre 2001 e 2006, em razão de não haver atendido às normas legais e por faltar documentos necessários e exigidos pela legislação atual.

O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais, no entanto, o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A instituição não dispõe de uma biblioteca e utiliza o acervo bibliográfico de outra instituição escolar do município.

Durante a tramitação do processo houve mudança de direção, passando a exercê-la a professora Regina Lúcia Gomes, nomeada pela Portaria nº 063/2006, do senhor Prefeito Municipal, após atestado de carência de pessoal habilitado pelo CREDE – 20.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0083/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes, em Mauriti, à autorização do funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2007, e do exercício de direção em favor de Regina Lúcia Gomes, enquanto permanecer no cargo comissionado.

Determinamos que, por ocasião do recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho o regimento escolar atualizado conforme a Resolução nº 395/2005 – CEC, a relação do corpo docente habilitado na forma da lei e biblioteca própria com acervo satisfatório aos interesses dos alunos.

Advirta-se a direção da instituição por haver sido ineficiente no atendimento às exigências deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2006.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC